

COPIA

LEI Nº 274

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam canceladas as dividas ativas constantes de anexo nº 13 contida no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pompéia de exercicio de 1.953, na parte relacionada com Vila Olinda, Vila Audonia, Alves Lima e São Miguel, e referentes a imposto predial urbano, bem como as lançamentos de cidade imposto no corrente exercicio de 1.954, conforme descrições abaixo:-

a) - DISTRITO DA SEDE:

Vila Olinda - Exercício de 1.953 a 1.952 (anexo 13) e folhas 6) .....	2.197,60
Vila Olinda - Exercício de 1.953 (anexo 13-fls.9)...	201,60
Vila Olinda - Exercício de 1.954 (conf.lanç.efetuado)	277,20
Vila Audonia- Exercício de 1.939 a 1.952 (anexo 13-fls. 6) .....	404,80
Vila Audonia- Exercício de 1.953 (anexo 13-fls.9)...	463,60
Vila Audonia- Exercício de 1.954 (conf.lanç.efetuado)	463,40

b) - DISTRITO DE NOVO CRAVINHOS

S. Miguel - Exercício de 1.939 a 1.952 (anexo 13-fl.2)	7.552,80
S. Miguel - Exercício de 1.953 (anexo 13- fls. 4).....	1.739,60
S. Miguel - Exercício de 1.954 (conf.lanç.efetuado)...	1.718,60

c) - DISTRITO DE PAULÓPOLIS

Alves Lima- de 1.939 a 1.952 (anexo 13-fls.2).....	4.742,30
--	----------

Artigo 2º - As copias das anexos e fls., bem como as lançamentos efetuados no presente exercicio, que compreendem a relação de devedores, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - É vedado qualquer lançamento de imposto predial e territorial urbano em simples patrimônios ou Vilas que não foram registradas nos termos de Decreto-Lei n. 58 de 10 de Dezembro de 1.937, exceto nas sedes de Município e dos Distritos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

*Constantino Marcelino de Sousa*  
Constantino Marcelino de Sousa - Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.  
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

*[Handwritten signature]*